



TERMO ADITIVO Nº. 41/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2023 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NECRÓPOLES CAMPOS DA PAZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, Aripuanã - MT, CEP 78.325-000, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de Dezembro nº. 677, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa **SEBASTIÃO B DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **20.753.151/0001-28**, com sede na Rua 19 de novembro nº1461, Cidade Alta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.325-000, Telefone (66) 9.8122-1746, neste ato representado por seu proprietário Sr. **SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **2275980-8** SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. **304.783.596-91**, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente do processo licitatório do **Pregão Presencial N. 10/2023**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a "**prorrogação do prazo de vigência**" do Contrato nº. **12/2023**, "**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Cemitério Municipal Necrópoles Campos da Paz, conforme termo de referência anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT**", conforme tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	714689	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DENTRO E NO ENTORNO DO CEMITÉRIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO NECRÓPOLES CAMPOS DA PAZ	MÊS	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do vencimento **14/03/2024** que passará a vigorar até **14/05/2024**, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para as despesas deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada no orçamento Programa/2024:

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

482 - 08.002.15.451.0007.2052.3.3.90.39.1.708.00000000;

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.



CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SEBASTIÃO B DOS SANTOS
SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS,
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Memorando Nº 087/2024/SINFRA

Aripuanã-MT, 20 de fevereiro de 2024.

A Sra. Thalia Lauanda Paz

Supervisão de Contratos e Aditivo

Assunto: Aditamento de Contrato

Em consideração ao vencimento de prazo de vigência em 13/03/2024, do contrato n.º 12/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT e a empresa **SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS**, referente Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Cemitério Municipal Necrópoles Campos da Paz, conforme termo de referencia anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT.

Informamos que por haver algumas mudanças referente cláusulas do contrato será realizado novo procedimento licitatório, com os devidos ajustes. No entanto o novo Processo foi protocolado no Setor de Compras e Licitação, nesta data, por meio da Lista de Compras n.º 63/2024, no entanto, não havendo tempo hábil para a realização do processo até o vencimento.

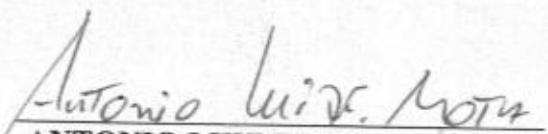
Por se tratar de serviços essenciais ao Município, especialmente no quesito “coveiro”, não tendo como o Município ficar sem essa atividade, assim, solicitamos aditamento de prazo do contrato n.º 12/2023, ate que seja homologado o novo processo.

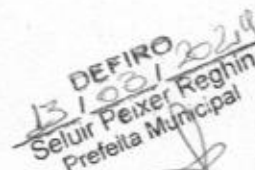
Estimamos a prorrogação por um período de 60 dias, caso o processo seja homologado em período anterior, este contrato poderá ser rescindido, em virtude dos ajustes que se faz necessário, e que estarão previstos no novo Contrato.

Os recursos financeiros serão utilizados da dotação: **Dotação: 482 – Fonte: 1.708.000000.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 14.527/2022


DEFIRO
13/02/2024
Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO BREJENSKI
CNPJ Nº 20.753.151/0001-28

A SRA PREFEITA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT

Em consideração ao vencimento de prazo de vigência em 13/03/2024, do contrato n.º 12/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT e à empresa **SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS**, referente Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Cemitério Municipal Necrópoles Campos da Paz, conforme termo de referencia anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT.

Informamos que por haver algumas mudanças referente cláusulas do contrato será realizado novo procedimento licitatório, com os devidos ajustes. No entanto por se tratar de serviços essenciais ao Município, especialmente no quesito "coveiro", não tendo como o Município ficar sem essa atividade, assim, concordo com o aditamento de prazo do contrato n.º 12/2023, até que seja homologado o novo processo, previsto em 60 dias, caso o processo seja homologado em período anterior, concordo que este contrato poderá ser rescindido, em virtude dos ajustes que se faz necessário, e que estarão previstos no novo Contrato.

Peço Deferimento,

Aripuanã-MT, 20 de fevereiro de 2024

Sebastião Brejenski dos Santos
SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS
CNPJ Nº 20.753.151/0001-28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO B DOS SANTOS
CNPJ: 20.753.151/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:03 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **6AF3.79BF.1B09.FB90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0048190618

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 27/02/2024 Hora da emissão: 09:37:29

Nome/denominação do sujeito passivo: SEBASTIAO B DOS SANTOS
CNPJ: 20.753.151/0001-28

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 26/04/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2TKATB72K77L922M



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - https://www.aripuanã.mt.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 442/2024

Emissão: 07/02/2024

Validade: 07/04/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: SEBASTIAO B DOS SANTOS

CPF/ CNPJ: 20.753.151/0001-28

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua 19 De Novembro

Nº: 1461

Complemento:

Bairro: Cidade Alta

CEP: 78325-000

Distrito:

Município: Aripuanã

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

Autenticação Mecânica



0368865070220240000004422024035074980001710704202400000020753151000128

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/porta/aripuanã/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 2015315363

Utilize o leitor de QR Code





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO B DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.753.151/0001-28
Certidão nº: 13096161/2024
Expedição: 27/02/2024, às 10:38:39
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO B DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.753.151/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.753.151/0001-28

Razão

Social:

SEBASTIAO BREJENSKI DOS SANTOS 30478359691

Endereço:

RUA 15 DE NOVEMBRO 1461 / CIDADE ALTA / ARIPUANA / MT / 78325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021906261557558708

Informação obtida em 27/02/2024 10:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MEMORANDO Nº 74/2024

Aripuanã-MT, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

DE: SUCONTP

PARA: Contabilidade

Solicitamos *Parecer Contábil* quanto à disponibilização de saldo referente a aditamento do Contrato abaixo:

✓ 12/2023 – SEBASTIÃO B DOS SANTOS

Objeto:

“Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Cemitério Municipal Necrópoles Campos da Paz, conforme termo de referência anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT”.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Órgão/Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Dotação: 482 - 08.002.15.451.0007.2052.3.3.90.39.1.708.0000000;

Valor R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

THALIA LAUANDA PAZ
Supervisora de Contratos e Processos

	Dotação orçamentária	Valor	Com	Doc. cc	Data bloqueio	Bloqueado por
6	482 - 08.002.15.451.0007.2052.3.3.90.39.1.708.0000000	17.600,00			27/02/2024	JULIA DA SILVA MOTA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

CONTABILIDADE
PARECER CONTÁBIL Nº. 026/2024

A
Thalia Lauanda Paz
Supervisora de Contratos e Processos

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para aditamento do contrato nº **12/2023**.

Há recursos Orçamentários consignado no Orçamento/2024, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA /DEPARTAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SALDO DOTAÇÃO R\$
SINFRA	08.002.15.451.0007.2052.3.3.90.39.00 Fonte: 1.708.0000000	R\$ 316.800,00

É o parecer.

Aripuanã-MT, 27 de fevereiro de 2024.


Michele Cardoso Pereira da Silva
Supervisão de Contabilidade

Protocolo de Recebimento	

Recebido _____ / _____ / _____	
Horas _____	



MEMORANDO Nº 73/2024

Aripuanã-MT, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

PARA: COOJUR

Solicitamos parecer jurídico e manifestação quanto à legalidade da solicitação de **prorrogação de prazo de vigência** ao contrato nº 12/2023, o mesmo encontra-se vigente até a data de 13 de março de 2024, com a empresa:

✓ 12/2023 – SEBASTIÃO B DOS SANTOS

Objeto:

“Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Cemitério Municipal Necrópoles Campos da Paz, conforme termo de referência anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT”.

Segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante, Justificativa e Certidões para apreciação.

THALIA LAUANDA PAZ
Supervisora de Contratos e Processos



TERMO ADITIVO Nº. ----/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2023 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NECRÓPOLES CAMPOS DA PAZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, Aripuanã - MT, CEP 78.325-000, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de Dezembro nº. 677, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa **SEBASTIÃO B DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **20.753.151/0001-28**, com sede na Rua 19 de novembro nº1461, Cidade Alta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.325-000, Telefone (66) 9.8122-1746, E-mail: orcof@orcof.com.br neste ato representado por seu proprietário Sr. **SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **2275980-8** SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. **304.783.596-91**, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente do processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a "**prorrogação do prazo de vigência**" do Contrato nº. **12/2023**, "**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Cemitério Municipal Necrópoles Campos da Paz, conforme termo de referência anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT**", conforme tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	714689	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DENTRO E NO ENTORNO DO CEMITÉRIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO NECRÓPOLES CAMPOS DA PAZ	Mês	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL GERAL:						R\$ 17.600,00

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do vencimento **14/03/2024** que passará a vigorar até **14/05/2024**, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para as despesas deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada orçamento Programa/2024:

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

482 - 08.002.15.451.0007.2052.3.3.90.39.1.708.00000000;



CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos ---- dias do mês de Fevereiro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SEBASTIÃO B DOS SANTOS
SEBASTIÃO BREJENSKI DOS SANTOS,
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Missão: Executar a representação judicial e extrajudicial do Município de Aripuanã, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da Administração Pública Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 127/2024

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 73/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fundamento jurídico: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade. Ressalvas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2023, firmado entre o Município de Aripuanã e a empresa SEBASTIÃO B DOS SANTOS, que tem como objeto *"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Cemitério Municipal Necrópoles Campos da Paz, conforme termo de referência anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT"*.

O ajuste foi celebrado em 14/03/2023, com vigência inicial de 14/03/2023 a 13/03/2024 e valor global inicial de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Pretende-se agora prorrogação do contrato por mais 02 (dois) meses.

É o relato do necessário.

2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Primeiramente, deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

Neste sentido, constata-se que o ajuste ainda se encontra vigente, conforme exposto no relatório supra, consigna-se, no entanto, que aludidas alterações devem ser realizadas dentro da vigência contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que foram apresentados com a minuta do Termo Aditivo que foi submetido à análise jurídica. Destarte, incumbe a esta Coordenadoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Em regra, a duração dos contratos de serviços contínuos não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993.

No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Coordenadoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 1332/2024

DADOS DO PRÉ-EMPENHO

Status: Ativo Processo: Pregão Presencial 10/2023 - Contrato 17 Data do pré-empenho: 13/03/2024

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NECRÓPOLES CAMPOS DA PAZ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. 1º TERMO ADITIVO Nº 41/2024 AO CONTRATO 12/2023, VIGENCIA 14/03/2024 A 14/05/2024

Dotação: 482 DEPTO DE SERVICOS URBANOS * PRO CIDADE * MANUTENÇÃO URBANA * Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica * Transferência da União Referente à
Compensação Financeira de Recursos Minerais

Orgão: 002 DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 451 Infra-estrutura urbana

Programa: 0007 PRO CIDADE

Projeto/Atividade: 2052 MANUTENÇÃO URBANA

Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte de Recursos: 1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

CREDOR/FORNECEDOR

Credor: SEBASTIAO B DOS SANTOS CNPJ/CPF: 20.753.151/0001-28

Endereço: Rua 19 DE NOVENBRO 1461 CIDADE ALTA - ARIPUANÃ-MT N°: 1461

Cidade: ARIPUANÃ UF: MT CEP: 78325-000

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 1738

Telefone: (66) 81221746

Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Agência: 0821-0 Conta: 57517166-1

Valor do pré-empenho: R\$ 17.600,00

Valor por extenso: Dezessete mil e seiscentos reais

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 17600,00, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Thaís Lapa Paz
Supervisão de Contratos
e Processos

Quarta-feira, 13 de Março de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 1462/2024

Pré-Empenho: 1332/2024 Empenho:
Processo de compra nº: Pregão Presencial - 10/2023Presencial Contrato nº: 12/2023
Condição de pagamento: ATE O 10º (DECIMO) MES SUBSEQUENTE Número ARP: -----
Dotação: 08.002.15.451.0007.2052.3.3.90.39.1.708.0000000 Tipo contrato: Prestação de Serviço
Código reduzido: 482

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: SEBASTIAO B DOS SANTOS Cod.: 102
Nome Fantasia: TIAO JARDINAGEM CPF/ CNPJ: 20.753.151/0001-28
Endereço: 19 DE NOVENBRO, 1461 - CIDADE ALTA - ARIPUANÃ -MT CEP: 78325-000 - Fone: (66) 8122-1746
E-mail: orcof@orcof.com.br

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Antonio Luiz Fonseca Mota Cod.: 1516
Estrutura Administrativa: 1.08.002.2052 - MANUTENCAO URBANA
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NECRÓPOLES CAMPOS DA PAZ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. 1º TERMO ADITIVO Nº 41/2024 AO CONTRATO 12/2023, VIGENCIA 14/03/2024 A 14/05/2024

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Praça SÃO FRANCISCO DE ASSIS 45 CENTRO - Complemento: CENTRO DE APOIO AO TURISMO CENTRO - ARIPUANÃ-MT

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Sub-Elemento: 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
1	714689	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DENTRO E NO ENTORNO DO CEMITÉRIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO NECRÓPOLES CAMPOS DA PAZ Marca: Desdobramento: -	mes	2,0000	0	R\$ 8.800,0000	R\$ 17.600,00

Valor Total do Sub-Elemento: R\$ 17.600,00

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 17.600,00

ARIPUANÃ - MT- Quarta-feira, 13 de Março de 2024.

Thalia Laudanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos

Responsável pela Solicitação

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00.

ALTERAÇÃO: REVISÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM ALTERAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA DOS TRÊS PODERES", COM ÁREA DE 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 17.127/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n.º 001/2019, a Sra. **BRUNA PESSOA KUROVSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2521289-3 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 036.438.741-62, para ocupar o Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração Designada

■

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria n.º 17.127/2024 de nomeação referente ao mês 03/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 28 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N.º 44/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 11.761.650/0001-76.

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N.º 43/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.139.532/0001-56.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/03/2024 A 16/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 7.534,57M², NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 899368/2020/MCIDADANIA/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N.º 41/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: SEBASTIÃO B DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 20.753.151/0001-28.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 14/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NECRÓPOLES CAMPOS DA PAZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO N.º 40/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 09.283.271/0001-76.

SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 34.829,62 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 105.445,78 (CENTO E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2023.